



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.776 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 152.812,77 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a) e inciso III, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 152.812,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 152.812,77				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 152.812,77
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 152.812,77				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 7 de março de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças